

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

LEI Nº 10.363, de 14 de março de 2017

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito
Suplementar e Especial e dá
outras providências.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 7.506.061,41** (sete milhões, quinhentos e seis mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
03 – Departamento de Serviços Urbanos	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,0
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	
R\$1.365.400,00	
20.606.0028.1050 – Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.504,19
20.606.0028.2065 – Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
R\$2.241.921,22	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 117.475,81
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.510,24
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 341.226,05
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 1.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 284.414,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$ 90.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.600,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$
632.014,92	
27.813.0024.1036 – Ampliações de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 54.457,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$
438.130,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.717,50
12 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
04 – Departamento de Agricultura	
20.606.0028.2264 – Manut. Do Departamento da Agricultura	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.133,18
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$ 22.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
20.606.0028.2032 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$
105.000,00	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.30.41 – Contribuições	R\$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 884,20
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$27.480,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 222,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$
600.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$12.295,00
20.606.0028.2251 – Fundo Municipal da Agroindústria	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$1.000,00
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 29.775,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 25.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total Especial	R\$ 7.506.061,41

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

Redução Orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (285)	R\$ 5.000,00
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (286)	R\$1.365.400,00
20.606.0028.1020 – Ampliação Sec. Da Agric. E Urbanismo	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (287)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (288)	R\$4.504,19
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (289)	R\$11.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (290)	R\$2.741.921,22
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (291)	R\$
137.475,81	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (292)	R\$ 185.510,24
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (293)	R\$
431.226,05	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (294)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (295)	R\$
354.414,90	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (296)	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (297)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (298)	R\$ 22.133,18
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (299)	R\$
112.500,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (300)	R\$ 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (301)	R\$ 10.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (302)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (303)	R\$ 35.000,00
20.606.0028.2032 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (304)	R\$ 105.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.30.41 – Contribuições (305)	R\$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (306)	R\$ 1.884,20
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (307)	R\$27.480,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (308)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (309)	R\$1.222,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (310)	R\$ 1.232.014,92
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (311)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (312)	R\$ 6.000,00
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (313)	R\$12.295,00
20.606.0028.2251 – Fundo Municipal da Agroindústria	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (314)	R\$ 1.000,00
20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (315)	R\$ 15.000,00
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 – Material Consumo (316)	R\$ 29.775,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (317)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (318)	R\$ 25.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (319)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (320)	R\$ 10.000,00
27.813.0024.1036 – Ampliações de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (321)	R\$ 75.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (322)	R\$ 5.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (323)	R\$ 1.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (324)	R\$ 54.457,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (325)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (326)	R\$ 438.130,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (327)	R\$ 18.717,50
Total Fonte de Recursos	R\$
7.506.061,41	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manut. Da Procuradoria	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (984)	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (987)	R\$ 20.000,00
Total Suplementar	R\$ 70.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:	
17.01 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (903)	R\$ 50.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (908)	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 70.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios Manut. SESA	
3.3.50.43 – Subvenção Social (750)	R\$ 75.000,00
Total Suplementar	R\$
75.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17) R\$ 75.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 75.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016 classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (220) R\$ 35.000,00

Total Suplementar R\$ 35.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (216) R\$ 25.000,00
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.30 – Material de Consumo (218) R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 35.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0008.2010 – Manut. Da Secretaria de Administração
3.3.50.41 – Contribuições (63) R\$ 50.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (67) R\$ 47.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (69)	R\$ 281.000,00
11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (91)	R\$ 25.000,00

Total Suplementar R\$ 403.000,00

Art. 10º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.1032 – Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a Entidades	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (55)	R\$ 20.000,00
04.122.0008.2009 – Manutenção de Prédios Administrativos	
3.3.90.30 – Material de Consumo (56)	R\$ 80.000,00
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (65)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (68)	R\$ 20.000,00
04.122.0008.2148 – Manut. Prédios Públ. Cedidos a Entidades	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (75)	R\$ 60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (76)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (77)	R\$ 10.000,00
04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (84)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (85)	R\$ 139.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (86)	R\$ 35.000,00
28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (100)	R\$ 14.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 403.000,00

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

LEI Nº 10.361, de 14 de março de 2017

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito
Suplementar de R\$ 200.000,00.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$
200.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
4.4.50.42 – Auxílios (966)	R\$
200.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 14 DE MARÇO DE 2017.*

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

LEI Nº 10.362, de 14 de março de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 734.965,59 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (595) rec 1035 R\$ 521.154,03
4.4.50.42 – Auxílios (606) rec 1035 R\$ 213.811,56
Total Suplementar R\$ 734.965,59

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

Superávit financeiro recurso 1035 FMCA Banrisul R\$ 734.965,59

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria do Desenv. Econ. Turismo e Agricultura
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenv. Econ. E Inov.
– Outros Serviços de Terceiros PF (632)R\$ 69.000,00

Total Suplementar R\$ 69.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

Redução Orçamentária:
12.01 – Secretaria do Desenv. Econ. Turismo e Agricultura
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenv. Econ. Turismo e Agricult.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (633) R\$ 69.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 69.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 14 DE MARÇO DE 2017.*

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

LEI Nº 10.364, de 14 de março de 2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do Projeto Brasil CAP, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, inscrita no CNPJ nº 87.298.188/0001-84, destinado a atender ao Projeto: **“Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar”**.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento entre o Município e a entidade.

Art. 3º As obrigações e deveres da entidade serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

11.04.08.243.0004.2005 – Projetos FMCA

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

Recurso: 1035 – FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 14 DE MARÇO DE 2017.*

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

DECRETO Nº 10.175, de 07 de março de 2017.

Determina a substituição de servidora titular, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 4037/2017

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares abaixo especificadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
ODETE MARIA SPESSATO	RENATA PEREIRA DELAZERI	PROFESSOR ANOS INICIAIS	LICENÇA INTERESSE	20 horas	EMEF ALFREDO LOPES SILVA	08/03/2017 Até 07/03/2018	Edital nº 0100-04/2016 Classificação nº 36

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 10.03 Secretaria da Educação
- 10.02.12.361.0032.2039 Mant.das Escolas de Ens. Fundamental
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (359)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO
EM 07 DE MARÇO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

DECRETO Nº 10.176, de 09 de março de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 442/2017

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares abaixo especificadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERIODO	PROCESSO SELETIVO
MARIA ELIZE HENDGES	REJANE SCHEIBLER	PROFESSOR ANOS ICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20 horas	EMEF UNIVERSITARIO	13/03/2017 Até 14/06/2017	Edital nº 0100-04/2016 Classificação nº 37

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 12.03 Secretaria da Educação
- 10.02.12.361.0032.2039 Mant.das Escolas de Ens. Fundamental
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (359)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO
EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

DECRETO Nº 10.180, de 17 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.362/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 734.965,59 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (595) rec 1035 R\$ 521.154,03
4.4.50.42 – Auxílios (606) rec 1035 R\$ 213.811,56
Total Suplementar R\$ 734.965,59

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

Superávit financeiro recurso 1035 FMCA Banrisul R\$ 734.965,59

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria do Desenv. Econ. Turismo e Agricultura
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenv. Econ. E Inov.
– Outros Serviços de Terceiros PF (632)R\$ 69.000,00

Total Suplementar R\$ 69.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

Redução Orçamentária:
12.01 – Secretaria do Desenv. Econ. Turismo e Agricultura

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenv. Econ. Turismo e Agricult.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (633) R\$ 69.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 69.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 17 DE MARÇO DE 2017.*

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

DECRETO Nº 10.179, de 17 de março de 2017.

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito
Suplementar de R\$ 200.000,00.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.361/2017

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$
200.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
4.4.50.42 – Auxílios (966)	R\$
200.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 17 DE MARÇO DE 2017.*

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 110-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas abaixo mencionadas deverão comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 114-04/2016, sob pena de perderem o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Finais Geografia - Edital de Homologação nº 126-04/2016

JULIO CÉSAR LANG - Classificação 03º lugar

EDEMAR NILSO BERNSTEIN - Classificação 04º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2017
- FUND.LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
- CONTRATADA: SOLANGE MARIA LAUXEN - ME
- OBJETO: Locação de um container térmico para funcionamento de brinquedoteca na EMEI Cantinho Mágico, Bairro Santo Antonio.
- VALOR: R\$ 350,00 mensais e R\$ 4.200,00 pelo período de um ano.
- VIGÊNCIA: 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-06/2017 - RP

Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada, sob demanda, de alimentos/lanches e bebidas para eventos de diversas Secretarias da Administração Municipal de Lajeado/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **03 de abril de 2017 às 14h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 21 de março de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-06/2017 - RP

Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada, sob demanda, de ração para cães adultos e filhotes.** A sessão pública ocorrerá no dia **05 de abril de 2017 às 8h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 21 de março de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02-08/2017

Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil.** A sessão pública ocorrerá no dia **13 de abril de 2017 às 14h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 21 de março de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

CONCORRÊNCIA Nº 01-03/2017

Objeto: **Contratação de empresa para a implantação e/ou licença de uso e manutenção de sistema de gestão municipal da saúde – SGMS, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e unidades de saúde do município de Lajeado/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **08 de abril de 2017 às 14h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 21 de março de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0231

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 154-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3899/2017
- CONTRATADO: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
- OBJETO: fornecimento de licença de uso, repasse tecnológico, suporte tecnológico, manutenção e prestação de garantia de um SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE – SGMS e todos os seus Módulos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, com a utilização de banco de dados PostegreSQL 9.3 ou superior.
- VALOR: R\$ 5.964,48 mensal
- VIGÊNCIA: fica prorrogado até a conclusão de novo processo licitatório instruído sob o expediente n.º 1011/2017, a contar de 25/03/2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046-04/2016

- CONTRATO Nº 010-01/2017
- CONTRATADA: SCHNEIDER, HERPICH & DAHLEN LTDA.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2017
- OBJETO: Fornecimento de água potável para a EMEI Pequeno Cidadão do Bairro Montanha.
- VALOR: R\$ 7,90 o m3, de acordo com o consumo, estimativa ano de 2017 de R\$ 6.000,00
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art 25, caput

- CONTRATO Nº 114-03/2015*3 – TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (Troca de fiscal)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4832/2017
- CONTRATADO: CONSTRUTORA SEIDEL E DEITOS LTDA - ME
- OBJETO: prestação dos serviços de varrição urbana no município de Lajeado/RS, em conformidade com o termo de referência e planilha, anexos ao edital de Concorrência nº 03-03/2015, constante no processo licitatório nº 9375/2015.
- ALTERAÇÃO: altera o fiscal do contrato, passando a ser Sérgio Roberto Feldens, a partir de 21/02/2017.
- CONCORRÊNCIA nº 03-03/2015

- CONTRATO Nº 116-03/2015*2 – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (Troca de fiscal)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4817/2017
- CONTRATADO: COMPACTA BLOCOS DE CONCRETO LTDA
- OBJETO: prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Lajeado/RS, em conformidade com OS termos de referência e planilhas, anexos ao edital de Concorrência nº 03-03/2015, constante no processo licitatório nº 9375/2015.
- ALTERAÇÃO: altera o fiscal do contrato, passando a ser Sérgio Roberto Feldens, a partir de 21/02/2017.
- CONCORRÊNCIA nº 03-03/2015

- CONTRATO Nº 011-01/2017
- CONTRATADA: M2C DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24536/2016
- OBJETO: aquisição de baterias nobreak seladas para a sala cofre denominada Data Center da Prefeitura de Lajeado/RS.
- VALOR: R\$ 15.720,00
- CARTA CONVITE nº 03-01/2017